

PORTARIA MPS/PREVIC Nº 970, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 - DOU DE 21/12/2010 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a atualização dos valores das penalidades administrativas de multa pecuniária.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, VI, do [Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010](#), e de acordo com deliberação realizada pela Diretoria Colegiada em sessão de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art 1º Divulgar, observado o disposto no art. 26, § 2º do [Decreto 4.942, de 30 de dezembro de 2003](#), na forma do Anexo Único desta Portaria, os valores atualizados das penalidades administrativas de que trata o inciso IV do art. 22, e os arts. 63 a 110, todos do [Decreto nº 4.942, de 2003, para o exercício de 2011](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Janeiro de 2011.

RICARDO PENA PINHEIRO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21/12/2010 - seção 1 - pág 66

ANEXO

Dispositivo Legal	Valor Atualizado em R\$
Arts. 65, 66, 69, 72, 76, 77, 84, 90, 92, 93, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108 e 110	18.996,77
Arts. 67, 70, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88 e 109	28.495,14
Arts. 63, 64, 71, 73, 74, 78, 85, 86, 89, 91, 94,95, 96, 99, 100 e 103	37.993,53
Arts. 68 e 101	47.491,91
Art. 102	3.799,35 a 1.899.676,50
Art. 22, IV, c/c, art.26 § 2º	3.799,35 a 1.899.676,50